



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo: 154/2025 — Inexigibilidade: 27/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS -APAE – CNPJ: 01,014.905/0001-83.

Objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mirai/MG para execução continuada dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, bem como adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) no município de Mirai/MG, conforme Termo de Referência e Documento Descritivo.

Valor estimado/contratual: R\$ 469.752,12 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze

Vigência pretendida: 12 (doze) meses.

I — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento nos arts. 72 (procedimento da contratação direta) e 74, I (inexigibilidade por inviabilidade de competição) da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a contratação direta para o objeto acima descrito.

II — MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Formalização da demanda (DFD), com descrição do objeto, motivação e estrutura orçamentária estimada, evidenciando a essencialidade e continuidade dos serviços e a exclusividade territorial e material da prestadora no Município.
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) atestando a inviabilidade de competição para MG para execução continuada dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG).
- Termo de Referência (TR) com escopo, metas, indicadores assegurando medição objetiva de resultado e glosas.
- Estimativa/justificativa de preços e vantajosidade, além da vinculação a metas quantitativas/qualitativas.
- Disponibilidade orçamentária, conforme DFD/TR, incluindo fontes vinculadas.
- Minuta de contrato aderente ao TR, prevendo metas e fiscalização.
- Risco de descontinuidade assistencial e grave dano à coletividade na hipótese de frustração de certame, dada a singularidade do prestador e a natureza vital dos serviços.

III — DELIBERAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)

AUTORIZO a contratação direta da ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS -APAE para para execução continuada dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, bem como adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) no município de Mirai/MG, conforme condições do Termo de Referência e minuta contratual.

IV — DETERMINAÇÕES

- a) Publicar no PNCP este ato de autorização e, após assinatura, o contrato e eventuais aditivos, como condição de eficácia (arts. 94 e 174);
- b) Designar fiscal(is) do contrato (art. 117) e assegurar a operacionalização da matriz de metas/indicadores para ateste e glosas;
- c) Emitir empenho e adotar as providências contábeis/financeiras cabíveis, observadas as dotações e fontes de recursos;
- d) Promover a assinatura do contrato com cláusulas compatíveis com a Lei nº 14.133/2021
- e) Juntar aos autos os comprovantes de publicação no PNCP e os documentos comprobatórios de exclusividade e habilitação.

Mirai, MG, 12 de setembro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Mirai